



**PORTARIA Nº 088/2025**  
**PEIXE, 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE A SERVIDORA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 70, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, e arts. 99 a 104, da Lei nº 631 de 26/10/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias a Sr<sup>a</sup> **JAQUELINE FARIAS DE OLIVEIRA**, servidora no cargo de Professora, matrícula nº 4711, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a disposição da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, conforme ofício em anexo.

**Art. 2º.** A prorrogação da Licença Maternidade será gozada no período de 18 de setembro de 2025 a 16 de novembro de 2025.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE**, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2025.

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.  
Peixe-TO, 16 de setembro de 2025.

*Adivam Araújo Ponce Leones*  
Secretária Mun. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025

